



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA OBRA

Contratação de empresa/profissional especializado e habilitado para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de Projeto elétrico completo para a edificação do Prédio Administrativo Municipal, conforme as normas técnicas e leis vigentes.

O projeto deve ser constituído, no mínimo, de Projeto elétrico completo da edificação com os devidos desenhos técnicos e documentações, Projeto SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, projeto de Central de alarme de monitoramento; projeto de Rede e cabeamento estruturada, Sistema de nobreak, sistema de rede de internet e telefonia, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária com Quantitativos de Serviços e suas respectivas composições. O projeto deverá seguir as disposições deste termo de referência e dos demais arquivos relacionados.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa ou profissional especializado e habilitado para a elaboração de um projeto elétrico completo para o Prédio Administrativo Municipal é necessária para garantir que a edificação atenda às normas técnicas e legislações vigentes, garantindo funcionalidade, segurança e eficiência operacional.

Atualmente, o Setor de Engenharia está sobrecarregado com demandas que incluem a elaboração de projetos para reformas de prédios públicos, pavimentações, monitoramento de obras em andamento e análises técnicas de novas propostas. Esse cenário inviabiliza a execução interna de um projeto elétrico de alta complexidade, como o exigido para o Prédio Administrativo Municipal, sem comprometer a qualidade e o atendimento de outras prioridades.

A execução desse projeto elétrico completo é essencial para atender às necessidades de edificação, garantindo o fornecimento eficiente e seguro de energia, além de contemplar sistemas estratégicos, como:

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): fundamental para a proteção contra danos causados por raios, conforme regulamentações da ABNT e normas específicas;

Central de alarme de monitoramento: para garantir a segurança da edificação e dos usuários;

Rede e cabeamento estruturado: indispensável para atender às demandas de conectividade e comunicação modernas;

Sistema de nobreak: para garantir a continuidade dos serviços em caso de interrupções de energia elétrica.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

A elaboração do projeto por profissional ou empresa especializada garantirá a observância das normas técnicas e regulamentações aplicáveis, conforme as diretrizes da ABNT, promovendo a segurança, a eficiência energética e a sustentabilidade. Além disso, o projeto incluirá detalhes técnicos detalhados, memorial descritivo, planilha orçamentária com quantitativos e composições de serviços, garantindo clareza e transparência para execuções futuras.

Essa contratação demonstra o compromisso do município com a modernização e adequação de suas instalações administrativas, promovendo a funcionalidade e a segurança dos ambientes de trabalho, além de garantir a otimização do consumo de recursos públicos. A iniciativa reflete a prioridade em entregar uma estrutura eficiente, segura e adaptada às demandas tecnológicas e de sustentabilidade do município.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROJETO

O projeto elétrico deverá consistir na definição, dimensionamento e representação gráfica completa do sistema elétrico da edificação, incluindo a localização e carga precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de energia, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações). Compreenderá também a documentação necessária à apresentação e aprovação, conforme normas vigentes.

Os serviços técnicos descritos deverão ser executados por profissionais e empresas legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS e deverão vir acompanhados das ART's e/ou RRT's correspondentes para cada atividade, com as devidas taxas quitadas pelo Contratado.

O projeto deverá ser executado através de visita ao local, de posse das plantas do projeto arquitetônico, observando itens importantes, tais como: ocupação do imóvel e seu layout; materiais utilizados e/ou depositados; entrada de energia, carga, entre outros. A partir dos resultados desse estudo deverão ser projetados os sistemas necessários observando a melhores condições de implantação e a melhor forma de atendimento das Normas Técnicas.

Deverá ser desenvolvida a Planilha Orçamentária Global e Unitária para a execução total do referente Projeto, com as adequações abrangendo as quantificações dos serviços suas respectivas composições, com valores unitários de material e mão de obra, subtotais e total. Os custos unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI, na versão mais atualizada. Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado, adotando-se a mediana dos preços. As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. Poderá ser utilizado mais de um BDI, se for o caso.

As Empresas e/ou profissionais responsáveis se obrigam a realizar vistoria in loco preliminar de reconhecimento da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a verificação dos aspectos gerais referentes aos regimes urbanísticos, infraestrutura física, pavimentação das ruas, extensão de rede de água, esgoto e energia elétrica; à Legislação, Normas e Regulamentos, vigentes e aplicáveis e, também, quanto aos aspectos específicos, referentes às condições topográficas e cadastrais existentes.

Como documentação, deverá ser desenvolvido:

- **Memorial técnico descritivo:** contemplando todos os sistemas propostos, contendo procedimentos e especificações dos materiais, equipamentos e serviços, indicando tipos, modelos e demais características técnicas de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos;

- **Cronograma físico-financeiro:** será resultado da planilha orçamentária e deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante este período.

- **Memoriais de Cálculo:** deverão ser entregues anexos ao memorial descritivo, detalhando de maneira clara e objetiva os dimensionamentos, citando critérios e processos adotados.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Planejamento, a quem caberá o fornecimento dos elementos necessários, o recebimento e a aprovação dos serviços realizados.

O recebimento dos projetos por parte do município não exige o(s) responsável(is) pela elaboração do(s) projeto(s) por erros de compatibilização, quantitativos ou outros elementos que impliquem em adequações na obra bem como de custos que eventualmente possam ocorrer. O prazo para execução dos serviços pela contratada será de 30 dias. Eventuais falhas percebidas extemporaneamente são de responsabilidade da licitante vencedora.

4. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

4.1. Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

I - Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;

II - Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaçamento 1,5. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

III - Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente, em A3.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

4.2. Arquivos Digitalizados

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

I - Em arquivos DWG (versão 2018 ou inferior). Os arquivos com saída em DWG poderão ser elaborados em outros aplicativos.

II - Em pranchas em PDF.

III - Gravados em mídia física.

IV - Os textos em padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).

V - As planilhas em Excel (extensão.xlsx).

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da Contratada

- a) Assumir total responsabilidade pela execução e eficiência dos trabalhos propostos, objeto deste contrato;
- b) Prover profissional habilitado no CREA ou CAU para responsabilidade técnica dos trabalhos;
- c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista para com os profissionais indicados pela contratada;
- d) Respeitar todas as normas relativas à legislação ambiental vigente;
- e) Apresentação de ART CREA ou RRT CAU para os serviços do contrato.

5.2. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento à contratada, no prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de rescisão do presente termo.

5.3. Rescisão

A inexecução, total ou parcial, deste contrato, ensejará em sua rescisão.

Alpestre/RS, 08 de janeiro de 2025.

Laura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Daniel Ianssen
Engenheiro Civil
CREA – RS 134510-D

Luísa Coppini Balestrin
Arquiteta e Urbanista
CAU A228024 – 8

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal